

Edital para atribuição de bolsas de doutoramento da CESPU
(atualizado em 05-06-19 para esclarecimento das componentes da Bolsa)

Instituto Universitário de Ciências da saúde (IUCS)

Duração e Regime de Atividade. Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 4 (quatro) Bolsas de Doutoramento financiadas pela Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário (CESPU). As bolsas têm duração anual, com início previsto para janeiro de 2020, renovável até ao limite máximo de 4 anos, em regime de exclusividade. As atividades serão desenvolvidas no Instituto de Investigação e Formação Avançada em Ciências e Tecnologias da Saúde (IINFACTS), no âmbito do Programa de Doutoramento de Ciência Biológicas Aplicadas à Saúde do Instituto Universitário de Ciências da Saúde (IUCS), conforme Regulamento de Bolsas de Investigação da CESPU aprovado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P (ver Regulamento de Bolsas CESPU em [Página do DCBAS](#)).

Objeto de Atividade e Orientação Científica. Os trabalhos a realizar serão na área das ciências da saúde. Os projetos de investigação, bem como os orientadores, serão definidos com os candidatos selecionados, segundo as suas preferências e as orientações da Comissão Coordenadora do Programa de Doutoramento.

Requisitos de admissão.

- i) As bolsas de doutoramento da CESPU destinam-se a candidatos que se encontrem aceites, no programa de doutoramento do IUCS em 2019/2020 (ver Edital 2019-2020/4ª edição em [Página do DCBAS](#));
- ii) Podem candidatar-se a este concurso os titulares de grau de Mestre, na área das Ciências Biológicas, Biomédicas e da Saúde (Licenciatura e Mestrado, ou Mestrado Integrado). Os graus académicos exigidos deverão estar concluídos até ao último dia da fase de candidatura. Os candidatos com graus académicos obtidos no estrangeiro terão até à data do ato de contratação, para apresentar as referidas habilitações académicas reconhecidas por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e na Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro. Mais informações sobre o reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros poderão ser consultadas em (<https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>);
- iii) Experiência em projetos científicos: os candidatos devem apresentar participação ativa em projetos de investigação documentadas por registos oficiais ou cartas de recomendação; outras formas documentadas de participação ativa em investigação e desenvolvimento, não previstas pelos critérios acima descritos, poderão ser consideradas pelo Júri se este julgar de igual valor;
- iv) Produtividade científica: os candidatos devem ser autores de, pelo menos, uma apresentação (oral/poster) em congresso internacional.

Crítérios de Avaliação e Métodos de seleção. Os métodos de seleção para a entrevistas incidem na avaliação curricular: habilitação académica (40%), experiência em projetos anteriores (30%), produtividade científica – publicações, apresentações em congresso e/ou participação em elaboração de patentes (10%), carta de motivação (10%), cartas de referências (10%). Serão apenas convocados para entrevista os 20 candidatos que obtenham melhor resultado na avaliação curricular. Entre os entrevistados serão selecionados/as até 4 candidatos de acordo com a avaliação curricular (50%), anteriormente especificada, e com a entrevista (50%).

Composição do júri de seleção. O Júri será composto pela Comissão Coordenadora do Programa que inclui: Professor Doutor Ricardo Dinis (Presidente do júri e Diretor do Departamento de Ciências do IUCS), Professor Doutor Hassan Bousbaa (Coordenador do Programa de Doutoramento) e Professor Doutor Bruno Sarmiento (Cocoordenador do Programa de Doutoramento), e pelos docentes do Programa de Doutoramento e investigadores do IINFACTS que incluem: Professora Doutora Elizabeth Tiritan, Professora Doutora Odília Queirós, Professor Doutor Paolo De Marco, Professor Doutor José Carlos Rocha e Professor Doutor Júlio Souza. O júri tem capacidade deliberativa com um mínimo de três dos elementos acima identificados.

Forma de publicitação/notificação dos resultados. Os resultados finais da avaliação serão divulgados para o endereço de correio eletrónico dos candidatos.

Bolsa. A bolsa contempla as seguintes componentes:

- Bolsa monetária de investigação de **800,00€**, conforme previsto no Anexo III do Regulamento de Bolsas de Investigação da CESPU, pagamento a efetuar mensalmente através de transferência bancária;
- Isenção da propina do doutoramento;
- Seguro social voluntário e seguro de acidentes pessoais.

Remuneração. O montante da bolsa de investigação corresponde a **800,00€**, conforme previsto no Anexo III do Regulamento de Bolsas de Investigação da CESPU. O pagamento da bolsa será efetuado mensalmente através de transferência bancária.

Legislação. A bolsa é atribuída ao abrigo do Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. em vigor e Regulamento de Bolsas de Investigação da CESPU.

Prazo de Receção de Candidaturas. As candidaturas às bolsas são efetuadas no impresso de candidatura ao programa doutoral.

Os documentos de candidatura à bolsa são comuns aos documentos da candidatura ao programa doutoral.

Gandra, 23 de setembro de 2019

O Reitor,

Prof. Doutor Jorge Brandão Proença